



LEI Nº 289/94

(altera parcialmente a Lei Municipal nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o requisito para o preenchimento da vaga constante do Anexo II - Cargos em Comissão - Prefeitura Municipal - da Lei nº 255/93 de 25 de novembro de 1993, conforme segue:

<u>de</u>					
DIR.DEPTº	EDUCAÇÃO	01	SUP. ESPECÍFICO	40	24
<u>para</u>					
DIR.DEPTº	EDUCAÇÃO	01	SUPERIOR	40	24

Artigo 2º - Fica alterado o cargo constante do Anexo II – Cargos em Comissão Prefeitura Municipal - da Lei nº 255/93 de 25 de novembro de 1993, conforme segue:

<u>de</u>					
COORD.CURSOS	FUNDO SOCIAL	01	2º GRAU	40	07
<u>para</u>					
COORD.ATIVID.	FUNDO SOCIAL	01	EXPERIÊNCIA	40	07

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 12 de setembro de 1994.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Andréia de Moraes - Secretária